

Resolução nº : 6742/2002
Protocolo nº : 344613/01
Origem : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ
Interessado : LUCIMARA VILANOVA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R\$ 2.500,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade de LUCIMARA VILANOVA na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente